**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA**

**NIRE:** **35.300.531.485**

**CNPJn/me: 32.770.457/0001-71**

**Ata da AssemblEia Geral Extraordinária**

**REALIZADA EM [•] DE [•] DE 2021**

1. **Data, Hora e Local da Assembleia:** Realizada às 09h00 horas do dia [•] de [•] de 2021, na sede da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-GYRA (“Companhia”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003.
2. **Convocação:** Dispensadas as publicações de editais de convocação e demais anúncios, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
3. **Presença:** Os acionistas **(a)** **VERT Participações Ltda**., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.638/0001/80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.2.3.521.798-0; e **(b)** **VERT Créditos Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 28.038.631/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE n° 35.2.3.503.638-1, representando a totalidade de ações representativas do capital social votante da Companhia.
4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos [•], como Presidente da Mesa, e [•], como Secretário.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o cancelamento das debentures emitidas e não subscritas no âmbito da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia (“Emissão”), (ii) a alteração de determinados termos, características e condições da Emissão; e (iii) a autorização para a celebração do Terceiro Aditamento ao “*Instrumento Particular de Escritura da Emissão*”, celebrado em 01 de outubro de 2020 (“Escritura de Emissão”) e quaisquer outros instrumentos firmados no âmbito da Emissão, para refletir tais alterações.
6. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, deliberaram por ***aprovar***, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(i) Encerrado o Período de Colocação, não houve a subscrição da totalidade das 50.000 (cinquenta mil) debentures emitidas no âmbito da Emissão, motivo pelo qual a Emissora, de acordo com a cláusula 3.15.3 da Escritura de Emissão, decide por cancelar as 250 (duzentas e cinquenta) debentures emitidas e não subscritas, e consequentemente, alterar as características da Emissão

(ii) Em virtude do disposto no item (i) acima, a Emissora decide por alterar a definição de Valor Total da Emissão, bem como as cláusulas 3.3.1 e 3.4.1 da Escritura de Emissão, que passarão a viger com as seguintes redações:

*“Valor Total da Emissão O valor total da Emissão será de R$ 49.750.000,00 (quarenta e nove milhões setecentos e cinquenta mil reais).”*

*“3.3.1. O valor total da Emissão será de R$ 49.750.000,00 (quarenta e nove milhões setecentos e cinquenta mil reais).”*

*“3.4.1**. Serão emitidas 49.750 (quarenta e nove mil setecentas e cinquenta) Debêntures no âmbito da Emissão, sendo 34.900 (trinta e quatro mil e novecentas) integrantes da primeira série (“Primeira Série” e “Debêntures da Primeira Série”), 5.000 (cinco mil) debêntures da segunda série (“Segunda Série” e “Debêntures da Segunda Série”) e 9.850 (nove mil oitocentas e cinquenta) integrantes da terceira série (“Terceira Série” e, em conjunto com Primeira Série e Segunda Série “Séries”, e “Debêntures da Terceira Série”).”*

(iii) Celebrar o competente Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão e quaisquer outros atos que se façam necessários para implementar as deliberações tomadas no âmbito desta assembleia.

6.1. Ficam os diretores da Companhia autorizados a **(a)** realizar as publicações da presente ata de assembleia geral extraordinária nos termos da legislação aplicável, bem como arquivar a presente ata, juntamente com suas publicações, na JUCESP; e **(b)** realizar a averbação do referido aditamento na JUCESP.

1. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.
2. **Assinatura dos Acionistas presentes:** **(a)** VERT Participações Ltda., e **(b)** VERT Créditos Ltda.

Confere com a original

lavrada em livro próprio.

São Paulo, [•] de [•] de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| [•]Presidente |  | [•]Secretário |